

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Bonito - MS

MATRÍCULA
1.470FICHA
1

13 de Janeiro de 1.984.-

IMÓVEL: Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 5.494 has., e 7.463 m2., (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro hectares e sete mil, quatrocentos e sessenta e tres metros quadrados), denominada "Fazenda Formoso" parte da Fazenda Triunfo, neste município, confrontando-se: ao norte, com terras da Fazenda Anhumas e com o Rio Formoso; ao sul, com terras da Fazenda /// Triunfo de Alvaro da Silveira Mascarenhas e Retiro Moreno de Sebastião Carvalho de Toledo; ao nascente, com terras da Fazenda São Geraldo de Cândido Pinheiro e ao poente, com a fralda da Serra da Bodoquena. **PROPRIETÁRIAS:** MARIA TULIA BERTONI, brasileira, casada com Flavio Cesar Gazal Bertoni, do lar, residente em Campo Grande-MS., CPF nº 089181201-68 e SOLANGE CESAR BARBOSA, brasileira, solteira, professora, residente em Campo Grande-MS., CPF nº 074150281-04. **Registro Anterior:** R.3/920, fl. 1vº/2 do Livro nº 2, em data de 29/3/1.979 da 2ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 008/84. **Emolumentos:** Cr\$..... 8.400,00. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, a subscrevo e assino.

R.1/1.470 - Em 13 de Janeiro de 1.984 - **DOAÇÃO** - **Título:** Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do 7º Tabelião da Comarca de Campo Grande-MS., às fl. 405/6 do Livro nº 37, em data de 26 de Fevereiro de 1.981. **DONATÁRIA:** MARIA TULIA BERTONI, acima qualificada. **DOADORA:** SOLANGE CESAR BARBOSA, acima qualificada. **Área doada:** a totalidade da parte pertencente à doadora, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do imóvel acima matriculado que agora passa a pertencer integralmente à donatária. **VALOR:** Cr\$ 13.736.850,00 (treze milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). **Condições:** ITBI pago pelo DAR nº 436892 de 30/1/81 de Cr\$ 274.737,00 de Campo Grande-MS; Foram apresentados neste ato: Cert. Neg. da Fazenda Estadual nº 014/84 de 4/1/84; CN do IBDF nº 0016/84 de 4/1/84 de C. Grande-MS; Declaração sob as penas da Lei que a doadora não está vinculada à Prev. Social Rural; INCRA nº 910031004103-0; / área total 5.494,7; área utilizada 3.513,7; área aproveitável 5.194,7; mod. / fiscal 60,0; nº de m. fiscais 86,57; fmp 25,0 com o ITR pago até 1.983. GE nº 008/84. **Emolumentos:** Cr\$ 126.000,00. Eu, Oficial de Registro de Imóveis, a subscrevo e assino.

AV.2/1.470 - Em 26 de Julho de 1.995 - **RESERVA FLORESTAL** - Nos termos do requerimento dos proprietários, datado de 07/05/95 arquivado, é feita a presente averbação para constar a existência da Reserva Legal de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 315/95. **Emolumentos:** R\$ 7,02. Eu, (Sandra Garcez Costa), Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, Oficial de Registro de Imóveis subscrevi.

AV.3/1.470 - Em 28 de Dezembro de 1.998 - **MANEJO SUSTENTÁVEL** - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, emitido em 09/12/98, arquivado, os proprietários, MARIA TULIA BERTONI e seu marido, FLÁVIO CÉZAR GAZAL BERTONI, brasileiros, casados, residentes em Campo Grande-MS., CPF nº 489395441-53 e 089181201-68, respectivamente, declaram por si, seus herdeiros e sucessores, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de 900 has. (Novecentos hectares), que confronta: Ao norte e nascente, com a área remanescente da Fazenda Formoso; ao sul, com terras da Fazenda Triunfo e ao poente, com a Serra da Bodoquena;

continua no verso

fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração florestal sob o forma de Manejo Florestal Sustentável com a prévia autorização do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Nº 412/98. Emolumentos : R\$ 15,44. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Substituta, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.4/1.470 - Em 10 de Fevereiro de 1.999 - HIPOTECA - Título - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00501-8, emitida nesta cidade, em 10/02/99. CREDOR : BANCO DO BRASIL S/A., Ag. local. DEVEDOR : FLÁVIO CEZAR GAZAL BERTONI, acima qualificado. INTERVENIENTE NUENTE/HIPOTECANTE : MARIA TULIA BERTONI, acima qualificada. VALOR : R\$ 147.510,00 (Cento e quarente mil, quinhentos e dez reais). Vencimento : 28 de Janeiro de 2.005. Forma de Pagamento : Será paga em 06(seis) prestações anuais sucessivas, vencendo a primeira em 28/01/2000 e a última em 28/01/2005. Encargos Financeiros : Sobre os valores lançados na conta vinculada e sobre os saldos devedores decorrentes, incidirão encargos básicos calculados com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI(último disponível da data do cálculo). Sobre os valores devidamente atualizados, incidirão ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 7,721% ao ano, calculados por dias corridos, correspondendo a 8,000% efetivos ao ano; referidos encargos serão debitados e capitalizados mensalmente, no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações de principal. OBJETO DA GARANTIA : Hipotecada em 1º Grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as benfeitorias e pertences. Emolumentos : R\$ 546,48. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Oficial Substituta de Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi.

AV.5/1.470 - Em 31 de Maio de 2.000 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00501-8, emitido em 26/7/1999, arquivado, procede-se a esta averbação para constar que o crédito objeto da dívida hipotecária descrita no R.4/1.470 acima, foi deferido para investimentos e melhorias no imóvel acima matriculado e que foi dado como reforço de garantia, 300 novilhas de 24 a 36 meses, no valor total de R\$ 60.000,00. Emolumentos : R\$ 15,91. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Garcez Costa), Oficial Substituta de Registro de Imóveis, averbei.-

AV.6/1.470 - Em 31 de Julho de 2.001 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00501-8, de 02/04/2.001, arquivado, procede-se a esta averbação para constar que, desde 15/01/2.001, os valores lançados na conta vinculada à dívida hipotecária descrita no R.4/1.470 acima, bem como os saldos devedores decorrentes, sofrerão incidência da taxa adicional de juros de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, calculados e debitados no primeiro dia de cada mês, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal; sobre os referidos valores, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que a prestação seja paga até a data do vencimento. Emolumentos : R\$ 15,91. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta de Registro de Imóveis, averbei.-

AV.7/1.470 - Em 06 de Dezembro de 2.001 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da Autorização do Credor, de 29/11/2.001, arquivada, procede-se a esta averbação para CANCELAR a Hipoteca descrita no R.4/1.470 acima, ficando pois, o imóvel acima matriculado, livre e desembaraçado de toda e qualquer ônus. Emolumentos: R\$ 16,38: Fj.: R\$ 0,50. Eu, *[Assinatura]* (Gleice Garcez Nunes), Escrevente Extrajudicial, datilografei. Eu, *[Assinatura]* (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.8/1.470 - Em 10 de Dezembro de 2.001 - BENFEITORIAS - A requerimento dos proprietários, de 23/11/2.001, arquivado, é feita a presente averbação para

.....Continua na Ficha nº 2.....

MATRÍCULA

1.470

FICHA

2

Em 10 de Dezembro de 2.001.-

IMÓVEL:Continuação da Ficha nº 1/vº.....
constar que sobre o imóvel acima matriculado existem as seguintes benfeitorias
3.400 (três mil e quatrocentos) hectares de pastagens artificiais e 11.000 (onze mil) metros de cercas de postes de madeira e arame 1360. Nº 539/01. Emolumentos : R\$ 16,38. Tabela J:R\$ 6,30. FJ:R\$ 0,50. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Substituta, datilografei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.9/1.470 - Em 11 de Dezembro de 2.001 - **COMPRA E VENDA** - **Título** - Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 120 do Livro nº 63, em 07 de Dezembro de 2.001. **ADQUIRENTE** : **ANTÔNIO FÁBIO ZONTA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente à Rua 6, nº 241 em Santa Fé do Sul-SP., CPF nº 286419608-31. **TRANSMITENTES** : **MARIA TULIA BERTONI** e seu marido, **FLÁVIO CÉZAR GAZAL BERTONI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ela do lar, ele médico, residentes à Rua José Antônio, nº 951, Edifício Solar do Pantanal, 6º Andar em Campo Grande-MS., CPF nº 489395441-53 e 089181201-68, respectivamente. **Área Transferida** : A totalidade do imóvel acima matriculado. **VALOR** : R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). **Forma de Pagamento** : R\$ 1.500.000,00 pagos durante o ano de 2.001 e R\$ 1.000.000,00, equivalentes a 28.169,00 arrobas de boi, a serem pagos em 30/09/2.002. **Condições** : Respondem pela evicção. O adquirente está ciente da Reserva Legal e do Plano de Manejo Sustentável averbados acima. A presente alienação foi feita com a antecipação da legítima do adquirente pelos doadores, Antônio Bráz Zonta e sua mulher, Lucia Maria Berti Zonta, do valor de R\$ 2.500.000,00, consta cláusula de Hipoteca. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 24610, em 06/12/2.001, no valor de R\$ 50.000,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentados neste ato: CCIR/98/99 do INCRA nº 9100310041030; área total 15.629,4; M.rural 66,0; nº M. rurais 66,45; M. fiscal 60,0; nº M. fiscais 93,82; fmp 4,0 e a Certidão de Regularidade fiscal do imóvel rural código nº 2136896-1, emitida pela Receita Federal sob nº MA 054516, arquivados. Nº 538/01. Emolumentos: R\$ 579,60. FJ:R\$ 17,39. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.10/1.470 - Em 11 de Dezembro de 2.001 - **HIPOTECA** - **Título** - Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 120 do Livro nº 63, em 07 de Dezembro de 2.001. **CREDORES** : **MARIA TULIA BERTONI** e seu marido, **FLÁVIO CÉZAR GAZAL BERTONI**, acima qualificados. **DEVEDOR** : **ANTÔNIO FÁBIO ZONTA**, acima qualificado. **VALOR** : R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), equivalentes a 28.169 arrobas de boi. **Vencimento** : 30 de Setembro de 2.002 (na data do pagamento será levada em consideração o preço da arroba cotado em R\$ 35,50 do mês de julho/2.000. **OBJETO DA GARANTIA** : **Hipotecada em 1º Grau** e sem concorrência de terceiros, somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, com a área de 1.703 ha. e 4.500 m2., em condomínio, com todas as suas benfeitorias e pertences. Nº 539/01. Emolumentos : R\$ 579,60. FJ:R\$ 17,39. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.11/1.470 - Em 11 de Novembro de 2.002 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do Recibo de Quitação, emitido pelos credores, em 06/11/2.002, arquivado, é feita a presente averbação para **Cancelar** a Hipoteca descrita no R.10/1.470 acima; ficando pois, o imóvel acima matriculado, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Nº 545/02. Emolumentos: R\$ 20,12. FJ:R\$ 0,60. Tabela J:R\$ 7,7

Eu, Sandra Silveira Garcez (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei.
Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial
de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.12/1.470 - Em 11 de Novembro de 2.002 - COMPRA E VENDA - Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 15 do Livro 65, em 06 de Novembro de 2.002. ADQUIRENTE : JOSÉ CARLOS BOLZAN, brasileiro, casado com Vera Lúcia Pio Bolzan, sob o regime de comunhão de bens, industrial, residente à Avenida Olavo Avalone, nº 600, Condomínio Colônia das Estrelas em Tatui-SP., CPF nº 896735228-04. TRANSMITENTE : ANTÔNIO FÁBIO ZONTA, acima qualificado. Área Transferida : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR : R\$ 2.850,000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais). Condições : Responde pela evicção. O adquirente está ciente da Reserva Legal e do Manejo Sustentável averbados acima e das benfeitorias averbadas na AV.8/1.470 acima. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 3200, em 06/11/2.002, no valor de R\$ 140.000,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentados neste ato: o CCIR/98/99 do INCRA nº 9100310041030. área total 5.629,4; M. rural 66,0; nº M. rurais 65,45; M. fiscal 60,0; nº M. fiscais 93,82; fmp 4,0 e a Certidão de Regularidade fiscal do imóvel código nº 2136896-1, emitida pela Receita Federal sob nº 5402712, em 21/05/2.002, arquivados. Nº 545/02. Emolumentos: R\$ 712,08. FJ: R\$ 21,36. Eu, Sandra Silveira Garcez (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei.
Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.13/1.470 - Em 17 de Setembro de 2.003 - HIPOTECA - Título - Cédula Rural Hipotecária nº 21/20143-9, emitida em Tatui-SP., em 12/09/2.003. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., Ag. Tatui-SP. DEVEDOR: JOSÉ CARLOS BOLZAN, brasileiro, casado, administrador, residente em Tatui-SP., CPF nº 896.735.228-04. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE: VERA LUCIA PIO BOLZAN, brasileira, casada, empresária, residente em Tatui-SP., CPF nº 273.511.278-08. Valor: R\$ 738.707,00 (Setecentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais). Vencimento: 01 de Setembro de 2.011. Forma de Pagamento: Será paga em 07(Sete) prestações anuais e sucessivas no valor de R\$ 105.561,23 cada uma, acrescidas de encargos financeiros proporcionais, vencendo a primeira em 01/09/2005 e a última em 01/09/2.011. Encargos Financeiros: Sobre o saldo devedor lançado na conta vinculada, incidirão juros à taxa nominal de 8,418% ao ano e taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados e debitados no primeiro dia de cada mês, nas remições, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações do principal. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecada em 1º Grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos: R\$ 794,88. Fj: R\$ 23,85. Eu, Sandra Silveira Garcez (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, datilografei. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.14/1.470 - Em 28 de Março de 2.005 - HIPOTECA - Título - Cédula de Produto Rural Financeira nº 179349, emitida em Tatui-SP., em 22 de Março de 2.005. DREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., Ag. Tatui-SP. DEVEDOR: JOSÉ CARLOS BOLZAN, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE: VERA LÚCIA PIO BOLZAN, acima qualificada. Valor: R\$ 499.952,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vencimento: 15 de Março de 2.006. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecada em 2º Grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos: R\$ 910,80. FJ: R\$ 27,32. Eu, Sandra Silveira Garcez (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografei. Eu, Hélio Gonçalves de Sena Madureira (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.15/1.470 - Em 03 de Maio de 2.005 - HIPOTECA - Título - Cédula de Produto Rural Financeira nº 184559, emitida em Tatui-SP., em 15 de Abril de 2.005. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., Ag. Tatui-SP. DEVEDOR: JOSÉ CARLOS BOLZAN, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE: VERA LÚCIA PIO BOLZAN, acima qualificada. Valor: R\$ 299.988,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vencimento: 05 de Abril de 2.006. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecada em 3º Grau e sem con-

.....Continua na Ficha nº 3.

Matrícula nº 1.470	Ficha nº 3	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
------------------------------	----------------------	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO SENA MADUREIRA

1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Em 03 de Maio de 2.005.-*****Continuação da Ficha nº 2/vº*****

corrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos : R\$ 910,80. FJ : R\$ 27,32. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.16/1.470 - Em 24 de Março de 2.006 - **HIPOTECA** - **Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 250377, emitida em Tatui-SP., em 16 de Março de 2.006. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A.**, Ag. Tatui-SP. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : A quantia de 13.205 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 5 anos de idade, safra 2006/2006, no valor de R\$ 37,411 por arroba, totalizando o valor de R\$ 494.012,26 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, doze reais e vinte e seis centavos). **Vencimento** : 05 de Março de 2.007. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 4º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. (Selo ACF 83013). Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ : R\$ 260,00. Tabela J : R\$ 11,30. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.17/1.470 - Em 28 de Março de 2.006 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização do credor, de 17 de Março de 2.006, arquivada, é feita a presente averbação para **cancelar** a hipoteca descrita no R.14/1.470 acima; Permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em 3º Grau** pelos Rs. 13, 15 e 16/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ : R\$ 3,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, averbei.

R.18/1.470 - Em 12 de Abril de 2.006 - **HIPOTECA** - **Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 253353, emitida em Tatui-SP., em 03 de Abril de 2006. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A.**, Ag. Tatui-SP. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : A quantia de 8.150 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 5 anos de idade, safra 2006/2006, no valor de R\$ 37,411 por arroba, totalizando o valor de R\$ 304.899,65 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Vencimento** : 23 de Março de 2.007. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 4º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. (Selo ACK 02429). Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10% : R\$ 200,00. FJ 3% : R\$ 60,00. Tabela J : R\$ 11,40. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.19/1.470 - Em 17 de Abril de 2.006 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização do credor, de 03 de Abril de 2.006, arquivada, é feita a presente averbação para **cancelar** a hipoteca descrita no R.15/1.470 acima; Permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em 3º Grau** pelos Rs. 13, 16 e 18/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ 10% : R\$ 3,00. FJ 3% : R\$ 0,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.20/1.470 - Em 20 de Março de 2.007 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização do credor, de 15 de Março de 2.007, arquivada, é feita a presente averbação para **cancelar** a hipoteca descrita no R.16/1.470 acima; Permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em 2º Grau** pelos Rs. 13 e 18/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ 10% : R\$ 3,00. FJ 3% : R\$ 0,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.21/1.470 - Em 20 de Março de 2.007 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização do credor, de 15 de Março de 2.007, arquivada, é feita a presente averbação para **cancelar** a hipoteca descrita no R.18/1.470 acima; Permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em 1º Grau** pelo R.13/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ 10% : R\$ 3,00. FJ 3% : R\$ 0,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.22/1.470 - Em 20 de Março de 2.007 - **HIPOTECA** - **Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 288.172, emitida em Tatui-SP., em 15 de Março de 2.007. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A.**, Ag. Tatui-SP. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : A quantia de 21.355 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 5 anos de idade, safra 2006/2007, no valor de R\$ 37,411 por arroba, totalizando o valor de

R\$ 798.911,91 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos). **Vencimento** : 25 de Fevereiro de 2.008. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 2º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. (Selo ACN 95845). Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10% : R\$ 200,00. FJ 3% : R\$ 60,00. Tabela J : R\$ 12,00. Eu, _____

(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, _____

(Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.23/1.470 - Em 30 de Julho de 2.007 - **HIPOTECA - Título** - Escritura Pública de Empréstimo ao Consumidor para Créditos não Direcionados, com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 173/174 vº do Livro nº 71, em 27 de Julho de 2.007. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, DF, por sua Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, brasileiro, casado, pecuarista e empresário, residente em Tatuí-SP, CLRG nº 3.383.170-SSP/SP e CPF nº 896.735.228-04. INTERVENIENTE ANUENTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, brasileira, casada, portadora da CLRG nº 8.451.130-8-SSP/MS e CPF nº 273.511.278-08. VALOR : R\$ 1.013.281,94 (Hum milhão, treze mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Vencimento** : 28 de Julho de 2.012. **Forma de Pagamento** : Em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ base de R\$ 24.759,92, cada uma, vencendo a primeira em 28/08/2007 e a última em 28/07/2012. **JUROS** : 1,35% ao mês e efetivos de 17,45% ao ano. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 3º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Nº 264/07. Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10% : R\$ 200,00. FJ 3% : R\$ 60,00. (Selo ACN 96532). Eu, _____

(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.24/1.470 - Em 14 de Janeiro de 2.008 - **HIPOTECA - Título** - Escritura Pública de Empréstimo ao Consumidor para Créditos não Direcionados, com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 093/094 do Livro nº 72, em 14 de Janeiro de 2.008. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, DF, por sua Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : R\$ 3.092.767,62 (Três milhões, noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Vencimento** : 14 de Janeiro de 2.013. **Forma de Pagamento** : Em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de base de R\$ 75.539,15, cada uma, vencendo a primeira em 14/02/2008 e a última em 14/01/2013. **JUROS** : 1,35% ao mês e efetivos de 17,45% ao ano. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 4º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Nº 028/08. Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10% : R\$ 200,00. FJ 3% : R\$ 60,00. (Selo ACP 46555). Eu, _____

(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.25/1.470 - Em 25 de Abril de 2.008 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da autorização do credor, de 18 de Abril de 2.008, arquivada, é feita a presente averbação para **Cancelar** a hipoteca descrita no R.22/1.470 acima; permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em até 3º Grau** pelos Rs.13, 23 e 24/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ 10% : R\$ 3,00. FJ 3% : R\$ 0,90. Eu, _____

(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, _____ (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.26/1.470 - Em 25 de Abril de 2.008 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 000316225, emitida em Tatuí-SP, em 22 de Abril de 2.008. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : O equivalente a 25,529 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 5 anos de idade, safra 2007/2008, no valor de R\$ 39,171 por arroba, totalizando o valor de R\$ 999.996,46 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). **Vencimento** : 03 de Abril de 2.009. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 4º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10% : R\$ 200,00. FJ 3% : R\$ 60,00. FUNADEP : R\$ 13,02. (Selo ACT 97970) Eu, _____

(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, _____ (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

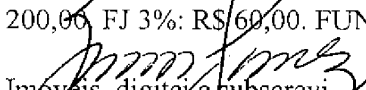
AV.27/1.470 - Protocolo nº 23.867, fl. 94 do Livro nº 1-E, em 13 de Abril de 2.009 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do Credor, de 06/04/2009, arquivada, é feita a presente averbação para **Cancelar** a hipoteca descrita no R.26/1.470 acima; permanecendo o imóvel acima matriculado **hipotecado em até 3º Grau** pelos Rs.13, 23 e 24/1.470 acima. Emolumentos : R\$ 30,00. FJ 10% : R\$ 3,00. FJ 3% : R\$ 0,90. (Selo ADA 06559). Bonito-MS, 13 de Abril de 2.009. Eu, _____

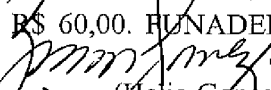
(Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

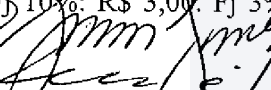
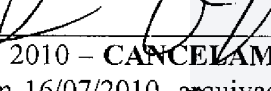
R.28/1.470 - Protocolo nº 24.191, fl. 127 do Livro nº 1-E, em 22 de Julho de 2.009 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 000339523, emitida em Tatuí-SP, em 16 de Julho de 2.009. CREDOR :

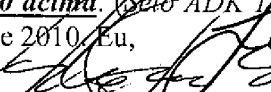
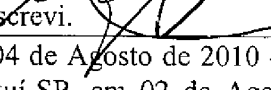
Matrícula nº 1.470	Ficha nº Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis 4	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
------------------------------	--	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO SENA MADUREIRA
 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

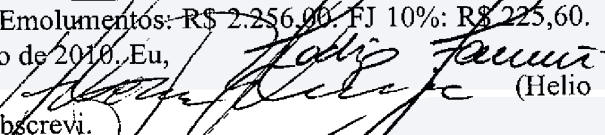
Em 22 de Julho de 2.009.- *****. Continuação da Ficha nº 3/vº *****.
BANCO DO BRASIL S/A, Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : O equivalente a 25,529 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 5 anos de idade, safra 2009/2010, no valor de R\$ 39,171 por arroba, totalizando o valor de R\$ 999.996,46 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Vencimento : 05 de Julho de 2.010. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 4º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos : R\$ 2.000,00. FJ 10%: R\$ 200,00. FJ 3%: R\$ 60,00. FUNADEP: R\$ 13,96. (Selo ADB 54291). Bonito-MS, 22 de Julho de 2.009. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

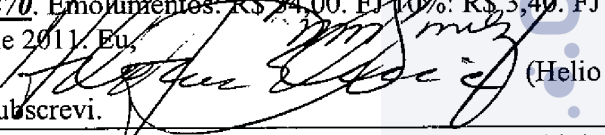
R.29/1.470 - Protocolo nº 24.430, fl. 150 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Setembro de 2.009 - **HIPOTECA - Título** - Escritura Pública de Empréstimo do Consumidor para Créditos Direcionados, com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 294 do Livro nº 74, em 25 de Setembro de 2.009. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência em Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, brasileiro, pecuarista e empresário, casado sob o regime de comunhão de bens anterior à Lei 6515/77, com **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, portador da CLRG nº 3.383.170 SSP/SP e CPF nº 896.735.228-04, residente em Tatuí-SP. ANUENTE/INTERVENIENTE HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, brasileira, casado sob o regime de comunhão de bens anterior à Lei 6515/77, com **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, portadora da CLRG nº 8.451.130-8 SSP/MS e CPF nº 273.511.278-08, residente à Rua Olavo Avalone, 600, Bairro Colina das Estrelas, em Tatuí-SP. VALOR : R\$ 1.017.466,13 (Hum milhão, dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos), destinados a créditos não direcionados. Forma de Pagamento e Vencimento : Em 60 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 25.141,55, cada uma, devidamente atualizadas pela variação positiva dos encargos básicos, vencendo a primeira em 20 de Novembro de 2.009 e a última em 20 de Outubro de 2.014. Encargos Financeiros : Juros pré fixados de 1,35% ao mês; taxa efetiva de 17,45% ao ano, calculados pelo Sistema Price. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 5º Grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Nº 422/09. Emolumentos: R\$ 2.000,00. FJ 10%: R\$ 200,00. FJ 3%: R\$ 60,00. FUNADEP: R\$ 13,83. (Selo ADD 79761). Bonito-MS, 28 de Setembro de 2.009. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

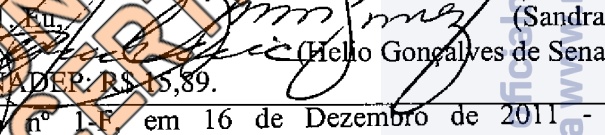
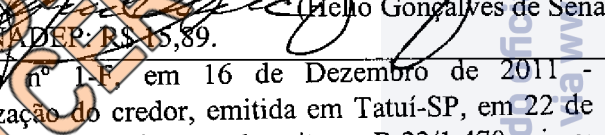
AV.30/1.470 - Protocolo nº 24.619, fl. 171 do Livro nº 1-E, em 27 de Novembro de 2.009 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 018/019 do Livro nº 75, em 16 de Outubro de 2.009, procede-se a esta averbação para constar as alterações a dívida hipotecária descrita no R.29 acima: O devedor poderá antecipar a liquidação da dívida, mediante redução proporcional de juros; O valor do IOF passa a ser de R\$ 17.401,92; O valor dos juros de carência é de R\$ 9.136,14; Alterado o **valor total emprestado para R\$ 1.017.401,92** (Hum milhão, dezessete mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos); O valor base das prestações passa a ser de R\$ 25.072,63; As prestações serão exigíveis em parcelas mensais e sucessivas, e serão atualizadas pela variação positiva dos encargos básicos, calculadas pelo Sistema Price. Ratificadas as demais cláusulas e condições. Emolumentos: R\$ 30,00. FJ 10%: R\$ 3,00. FJ 3%: R\$ 0,90. (Selo ADD 80756). Bonito-MS, 30 de Novembro de 2.009. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

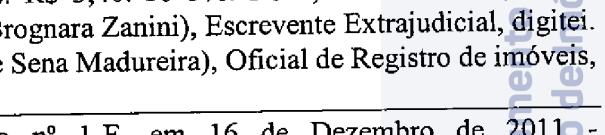
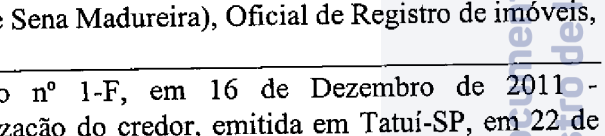
AV.31/1.470 - Protocolo nº 25.468, fl. 246 do Livro nº 1-E, em 16 de Julho de 2010 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do credor, emitida nesta cidade, em 16/07/2010, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.28/1.470 acima; permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 4º grau pelos Rs.13, 23, 24 e 29/1.470 acima. (Selo ADK 16301). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 16 de Julho de 2010. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de imóveis, subscrevi.

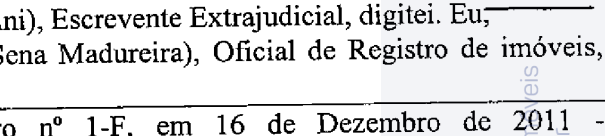
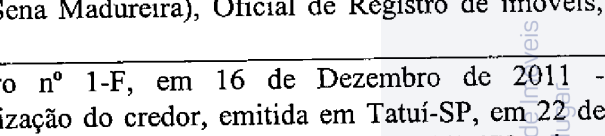
R.32/1.470 - Protocolo nº 25.558, fl. 252 vº do Livro nº 1-E, em 04 de Agosto de 2010 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 355.033, emitida em Tatuí-SP, em 02 de Agosto de 2010. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A**, Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR: **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE: **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR: O equivalente a 50.000 arrobas de boi gordo, com peso entre 480/600 Kg, até 05 anos de idade, safra 2010/2011, no valor de R\$ 39,171 por arroba, totalizando o valor de R\$ 1.958.550,00 (Um milhão,

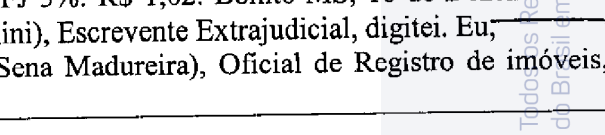
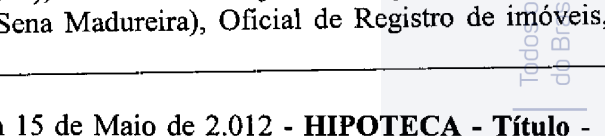
novecientos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Vencimento: 25 de Julho de 2011. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecada em 5º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. (Selo ADK 16653). Emolumentos: R\$ 2.256,00. FJ 10%: R\$ 225,60. FJ 3%: R\$ 67,68. FUNADEP: R\$ 14,56. Bonito-MS, 04 de Agosto de 2010. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.33/1.470 - Protocolo nº 26.930, fl. 77 do Livro nº 1-F, em 09 de Agosto de 2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do credor, emitida em 10/08/2011, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.32/1.470 acima; permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 4º grau pelos Rs.13, 23, 24 e 29/1.470. Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. (Selo AAR 84108-607). Bonito-MS, 12 de Agosto de 2011. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de imóveis, subscrevi.

R.34/1.470 - Protocolo nº 26.930, fl. 77 do Livro nº 1-F, em 09 de Agosto de 2011 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Produto Rural Financeira nº 370514, emitida em Tatuí-SP, em 03 de Agosto de 2011. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, Ag. Tatuí-SP, CNPJ nº 00.000.000/0511-87. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : O equivalente a 29.000 arrobas de boi gordo até 05 anos de idade, peso entre 480/600 Kg, safra 2011/2012, no valor de R\$ 67,410 por arroba, totalizando R\$ 1.954.890,00 (Um milhão, novecientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Vencimento : 27 de Julho de 2012. OBJETO DA GARANTIA : Hipotecada em 5º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos: R\$ 2.256,00. FJ 10%: R\$ 225,60. FJ 3%: R\$ 67,68. FUNADEP: R\$ 14,56. (Selo AAR 84109-047). Bonito-MS, 12 de Agosto de 2011. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi. F. FUNADEP: R\$ 15,89.

AV.35/1.470 - Protocolo nº 27.468, fls. 119 vº do Livro nº 1-F, em 16 de Dezembro de 2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do credor, emitida em Tatuí-SP, em 22 de Novembro de 2011, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.23/1.470 acima; permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 4º grau pelos Rs.13, 24, 29 e 34/1.470. (Selo Digital nº ABM 32968-447). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 16 de Dezembro de 2011. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de imóveis, subscrevi.

AV.36/1.470 - Protocolo nº 27.468, fls. 119 vº do Livro nº 1-F, em 16 de Dezembro de 2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do credor, emitida em Tatuí-SP, em 22 de Novembro de 2011, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.24/1.470 acima; permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 3º grau pelos Rs.13, 29 e 34/1.470. (Selo Digital nº ABM 32969-505). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 16 de Dezembro de 2011. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de imóveis, subscrevi.

AV.37/1.470 - Protocolo nº 27.468, fls. 119 vº do Livro nº 1-F, em 16 de Dezembro de 2011 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Autorização do credor, emitida em Tatuí-SP, em 22 de Novembro de 2011, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.29/1.470 acima; permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 2º grau pelos Rs.13 e 34/1.470. (Selo Digital nº ABM 32970-572). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 16 de Dezembro de 2011. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de imóveis, subscrevi.

AV.38/1.470 - Protocolo nº 27.963, fls. 170 do Livro nº 1-F, em 15 de Maio de 2.012 - **HIPOTECA - Título** - Proceda-se ao registro da Cédula Rural Hipotecária nº 40/01111-9, emitida em São Paulo-SP, em 08 de Maio de 2.012. CREDOR : **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Private em São Paulo-SP, CNPJ nº 00.000.000/5198-55. DEVEDOR : **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE : **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR : R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Vencimento : 15 de Abril de 2.020. Forma de Pagamento : Será pago em 06 (seis) prestações anuais, vencendo a primeira em 15/04/2015 e a última em 15/04/2020, de valores correspondentes, cada uma nos seus vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Encargos Financeiros : Sobre os valores lançados na conta vinculada, incidirão juros à taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados por dias corridos, debitados e exigidos anualmente, sempre no dia 15 de cada

Matrícula nº 1.470	Ficha nº 5	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------------	----------------------	--	---

Em 16 de Maio de 2.012.-*****. Continuação da Ficha nº 4/vº*****.
mês, nas amortizações, no vencimento e na liquidação da dívida. OBJETO DA GARANTIA : **Hipotecada em 3º grau** e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos: R\$ 2.256,00. FJ 10%: R\$ 225,60. FJ 3%: R\$ 67,68. (Selo digital ACE 64273-098). Bonito-MS, 16 de Maio de 2.012. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.39/1.470 - Em 28 de Maio de 2.012 - Procede-se a esta averbação para constar que sobre o R.38 acima incidiu FUNADEP no valor de R\$ 16,36 que, por um lapso, não constou do registro acima. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.40/1.470 - Protocolo nº 28.584, fls. 216 vº do Livro nº 1-F, em 27 de Setembro de 2012 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Baixa de Registro do credor, emitida nesta cidade, em 29 de Agosto de 2012, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.34/1.470 acima, **permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 2º grau pelos Rs.13 e 38/1.470.** (Selo Digital nº ACE 68381-020). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 28 de Setembro de 2012. Eu, *[assinatura]* (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.41/1.470 - Protocolo nº 28.756, fls. 230 do Livro nº 1-F, em 09 de Novembro de 2012 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos da Baixa de Registro do credor, emitida em Campinas-SP, em 18 de Outubro de 2012, arquivada, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca descrita no R.13/1.470 acima; **permanecendo, pois o imóvel acima matriculado hipotecado em 1º grau pelo R.38/1.470.** (Selo Digital nº ADK 50766-649). Emolumentos: R\$ 34,00. FJ 10%: R\$ 3,40. FJ 3%: R\$ 1,02. Bonito-MS, 09 de Novembro de 2012. Eu, *[assinatura]* (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.42/1.470 - Protocolo nº 29.603, fls. 295 vº do Livro nº 1-F, em 28 de Maio de 2013 - **HIPOTECA - Título** - Cédula Rural Hipotecária nº 40/01293-X, emitida em São Paulo-SP, em 24 de Maio de 2013. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Private em São Paulo-SP, CNPJ nº 00.000.000/5198-55. DEVEDOR: **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. INTERVENIENTE ANUENTE/HIPOTECANTE: **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificada. VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). **Vencimento: 15 de Maio de 2023. Forma de Pagamento:** Em 08 (oito) parcelas vencíveis em 15/05/2016, 15/05/2017, 15/05/2018, 15/05/2019, 15/05/2020, 15/05/2021, 15/05/2022 e 15/05/2023, de valores correspondentes, ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Encargos Financeiros:** Sobre os valores lançados na conta vinculada, incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. OBJETO DA GARANTIA: **Hipotecada em 2º grau** e sem concorrência de terceiros, **a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences.** Emolumentos: R\$ 2.256,00. FJ 10%: R\$ 225,60. FJ 3%: R\$ 67,68. FUNADEP: R\$ 17,71. (Selo digital ADY60364-161). Bonito-MS, 29 de Maio de 2013. Eu, *[assinatura]* (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.43/1.470 - Protocolo nº 33.425, fl. 259 do Livro nº 1-G, em 31 de Julho de 2015 - **HIPOTECA - Título** - Cédula de Crédito Bancário nº 511.500.129, emitida em Campinas-SP, em 29 de Junho de 2015. CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Corporate Campinas-SP, CNPJ nº 00.000.000/7418-76. DEVEDORA: **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA**, com sede à Rodovia Antônio Romano Schincariol, SP 127, s/nº, Km 114,5, Ponte Preta, em Tatuí-SP, CNPJ nº 62.858.352/0001-30. AVALISTAS: **JOÃO ALBERTO BOLZAN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CPF nº 755.591.708-44, residente à Alameda Bela Adormecida, 391, Condomínio Terras de São José, Itu-SP; **ANTÔNIO CARLOS DE ANGELO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 804.953.468-53 e sua mulher, **MARIA TERESA BOLZAN DE ANGELO**, brasileira, administradora, CPF nº 273.457.718-65, residentes à Rua Antonino Franca Camargo, 25, Residencial Jd. Isaura, Sorocaba-SP e **JOSÉ**

CARLOS BOLZAN e sua mulher, **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele empresário, CPF nº 896.735.228-04, ela do lar, CPF nº 273.511.278-08, residentes à Avenida Prof. Olavo Avalone, 600, Pq. Res. Colina das Estrelas, Tatuf-SP. INTERVENIENTES HIPOTECANTES: **JOSÉ CARLOS BOLZAN** e sua mulher, **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificados. VALOR: R\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de reais). **Vencimento: 15 de Junho de 2017. Forma de Pagamento:** Em 18 (dezoito) parcelas de capital com os seguintes vencimentos e valores nominais: em 15/01/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/02/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/03/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/04/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/05/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/06/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/07/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/08/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/09/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/10/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/11/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/12/2016, R\$ 5.833.333,33, em 15/01/2017, R\$ 5.833.333,33, em 15/02/2017, R\$ 5.833.333,33, em 15/03/2017, R\$ 5.833.333,33, em 15/04/2017, R\$ 5.833.333,33, em 15/05/2017, R\$ 5.833.333,33 e em 15/06/2017, R\$ 5.833.333,39. **Encargos Financeiros:** Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado, bem assim das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3% ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada de empréstimo a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente o seu pagamento a cada data-base, a partir de 15/08/2015, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. OBJETO DA GARANTIA: Hipotecada em 3º grau e sem concorrência de terceiros, a totalidade do imóvel acima matriculado, com todas as suas benfeitorias e pertences. Emolumentos: R\$ 2.892,00. FJ 10%: R\$ 289,20. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20. FJ 5%: R\$ 144,60. FUNADEP 6%: R\$ 173,52. FUNDE-PGE 4%: R\$ 115,68. (Selo digital AJ186542-203). Bonito-MS, 24 de Agosto de 2015. Eu, _____ (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu, _____ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

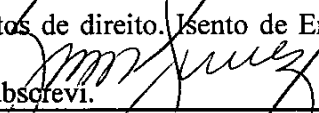
R.44/1.470 - Protocolo nº 35.341, fl. 177 do Livro 1-H, em 23 de Agosto de 2016 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado extraído dos Autos de Processo Digital nº 1000827-09.2016.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, JOÃO ALBERTO BOLZAN e JOSÉ CARLOS BOLZAN** e sua mulher, **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificados, em trâmite pela Primeira Vara Cível da Comarca de Tatuf-SP, assinado digitalmente pelo Dr. Rubens Petersen Neto, MM. Juiz de Direito, em 09 de Agosto de 2016, arquivado; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.702.198,23 (Seis milhões, setecentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. FJ 10%: R\$ 15,60. FJ 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. (Selo digital AMA14695-002). Bonito-MS, 02 de Setembro de 2016. Eu, _____ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, _____ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

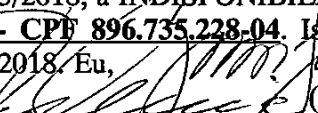
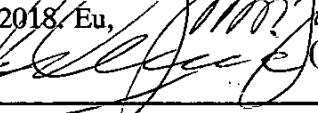
AV.45/1.470 - Protocolo nº 36.999, fl. 069 do Livro 1-I, em 08 de Junho de 2017 - **ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS** - Nos termos da Requisição nº 17.00.01.24.69, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Sorocaba-SP, assinado digitalmente pelo Dr. Ari José Brandão Junior, Delegado, em 26 de Maio de 2015 e conforme Anexo Único de Relação de Bens, arquivado, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado foi **ARROLADO** a favor da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, nos termos da Lei 9.532/1997. Isento de emolumentos. (Selo digital ANP 77482-900). Bonito-MS, 28 de Junho de 2017. Eu, _____ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, _____ (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

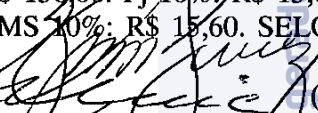
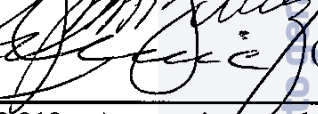
AV.46/1.470 - Protocolo nº 38.597, fl. 244 do Livro 1-I, em 02 de Março de 2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico, extraído dos Autos de Ação Trabalhista nº 00115070920165030027, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Betim-MG, e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH 82º8.d6a5.9bcb.1972.50aa.afaa.93d0.f77a.e840717f, em 02/03/2018, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada, em 02/03/2018, a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel acima matriculado de propriedade de **JOSÉ CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**. Isento de Emolumentos. (Selo digital APG 67037-072). Bonito-MS, 08 de Março de 2018. Eu, _____ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

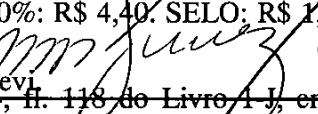
AV.47/1.470 - Protocolo nº 38.979, fl. 298 do Livro 1-I, em 21 de Maio de 2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado eletrônico de 21/05/2018 e conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade HASH 04d0.07ef.a5aa.5631.1103.845f.28f9.5771.28b5.47f4, de 28/05/2018, arquivado; procede-se a esta averbação para Cancelar a Indisponibilidade descrita na Av.46 acima, para todos os

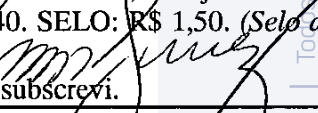
Matrícula nº 1.470	Ficha nº 06	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------------	-----------------------	--	---

Em 28/05/2018* * * * * Continuação da Ficha 05* * * * *
fins e efeitos de direito. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAA18029-524-IGB). Bonito-MS, 28 de Maio de 2018. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

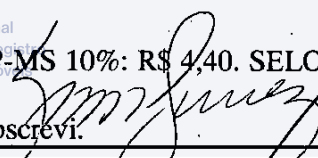
AV.48/1.470 - Protocolo nº 39.246, fl. 032 do Livro 1-J, em 10 de Julho de 2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico, extraído dos Autos de Ação Trabalhista nº 00115070920165030027, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Betim-MG, e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH 24a6.ee18.1abf.65bc.915a.ef59.0f9a.1210.5292.7e3f, em 10/07/2018, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada, em 02/03/2018, a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel acima matriculado de propriedade de **JOSÉ CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAA18074-070-IGB). Bonito-MS, 19 de Julho de 2018. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

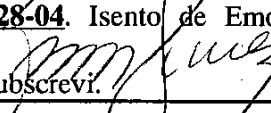
R.49/1.470 - Protocolo nº 39.533, fl. 070 do Livro 1-J, em 03 de Setembro de 2018 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado extraído dos Autos nº 1000820-61.2016.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, JOÃO ALBERTO BOLZAN, ANTONIO CARLOS DE ANGELO, MARIA TERESA BOLZAM DE ANGELO e JOSÉ CARLOS BOLZAN** e sua mulher, **VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificados, em trâmite pela Primeira Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, assinado digitalmente pela Drª Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, Juíza de Direito, em 29 de Agosto de 2018, arquivado, procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 125.953.029,00 (Cento e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil e vinte e nove reais). Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50 (Selo digital AAS42551-265-NOR). Bonito-MS, 21 de Setembro de 2018. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

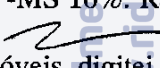
AV.50/1.470 - Protocolo nº 39.699, fl. 089 do Livro 1-J, em 01 de Outubro de 2018 - A requerimento de **NA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 8º andar, Jardim Madalena, em Campinas-SP, CNPJ nº 05.434.645/0001-56, que apresentou a Certidão emitida em 05/06/2018, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que tramitam pela 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, desde 01/06/2018, os Autos nº 1023405-70.2018.8.26.0114 de Execução de Título Extrajudicial - Nota promissória, promovida pela requerente, contra **JOÃO ALBERTO BOLZAN e JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificados, tendo a causa o valor de R\$ 407.120,93 (Quatrocentos e sete mil, cento e vinte reais e noventa e três centavos). Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AAS42752-097-NOR). Bonito-MS, 01 de Outubro de 2018. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

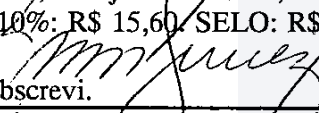
AV.51/1.470 - Protocolo nº 39.744, fl. 118 do Livro 1-J, em 16 de Novembro de 2018 - A requerimento de **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, de 13/11/2018, que apresentou a Certidão emitida em 25/10/2018, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que tramitam pela 2ª Vara desta Comarca de Bonito-MS, desde 04/06/2018, os Autos nº 0800423-03.2018.8.12.0028 de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo requerente, contra **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado; tendo a causa o valor de R\$ 202.796,43 (Duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos). Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AAY02486-830-NOR). Nº 479/2018. Bonito-MS, 29 de Novembro de 2018. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

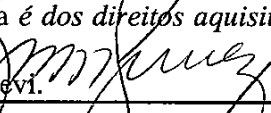
AV.52/1.470 - Protocolo nº 40.482, fl. 187 do Livro 1-J, em 26 de Fevereiro de 2019 - A requerimento do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/7514-05, de 05/02/2019, que apresentou a Certidão emitida em 30/11/2018, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que tramitam pela 1ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, desde 19/02/2016, os Autos nº 1000827-09.2016.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo requerente, contra **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, JOÃO ALBERTO BOLZAN, JOSÉ CARLOS BOLZAN e VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificados; tendo a causa o valor de R\$ 6.702.198,23 (Seis milhões, setecentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Nº 114/2019. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE

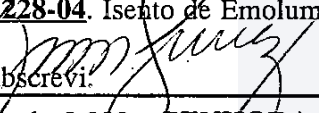
4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital ABI40692-860-NOR). Bonito-MS, 21 de Março de 2.019. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

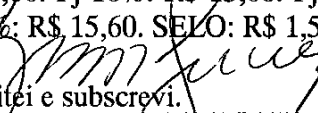
AV.53/1.470 - Protocolo nº 41.418, fl. 011 do Livro 1-K, em 26 de Agosto de 2.019 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico, extraído dos Autos de Ação Trabalhista nº 00116482820165030027, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Betim-MG, e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH 8549.ebaf.6c01.f168.1495.8df4.23fb.d446.78da.d809, em 26/08/2019, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada, em 26/08/2019, a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSÉ CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAC90409-203-IGB). Bonito-MS, 09 de Setembro de 2.019. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.54/1.470 - Protocolo nº 43.484, fl. 284 do Livro 1-K, em 05 de Outubro de 2.020 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, de 11/09/2020 e Decisões de 05 e 12/03/2020, extraídos dos Autos de Processo Digital nº 1003979-60.2019.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, assinados digitalmente pelo Dr. Rubens Petersen Neto, MM. Juiz de Direito, arquivados; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 871.280,25 (Oitocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), débito em 21/08/2020. Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital ADS80279-589-NOR). Bonito-MS, 22 de Outubro de 2.020. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.55/1.470 - Protocolo nº 43.502, fl. 287 do Livro 1-K, em 08 de Outubro de 2.020 - **PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora, de 05/10/2020, extraída dos Autos nº 10038826520168260624 de Execução Civil, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, arquivada; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 37.348.748,52 (Trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AEA01370-761-NOR). Bonito-MS, 03 de Novembro de 2.020. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

EM TEMPO - A Penhora descrita no R.55 acima é dos direitos aquisitivos sobre o imóvel acima matriculado, e não como, por um lapso, ficou constando. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

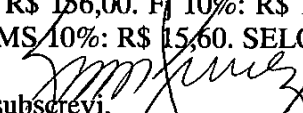
AV.56/1.470 - Protocolo nº 44.103, fl. 068 do Livro 1-L, em 08 de Fevereiro de 2.021 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico, extraído dos Autos de Ação Trabalhista nº 10006072920175020063, em trâmite pela 6ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH a6c7.cd85.a124.8969.2463.6fb2.1dbe.519d.fc83.c0aa, em 08/02/2021, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada, em 08/02/2021, a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSÉ CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAF48971-097-IGB). Bonito-MS, 19 de Fevereiro de 2.021. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

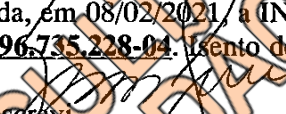
R.57/1.470 - Protocolo nº 47.504, fl. 040 do Livro 1-M, em 09 de Agosto de 2.022 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído do Processo Digital nº 1133258-27.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida contra **JOÃO ALBERTO BOLZAN** e **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificados, no valor de R\$ 847.026,27 (Oitocentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos), em trâmite pela 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, em 25 de Julho de 2.022, arquivado; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor dos credores **BANCO PAULISTA S/A**, CNPJ nº 61.820.817/0001-09 e **PAULISTA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ nº 10.608.361/0001-79. Depositário: **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AGS93037-695-NOR). Bonito-MS, 05 de Setembro de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

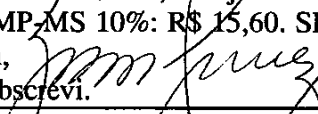
R.58/1.470 - Protocolo nº 48.114, fl. 104 do Livro 1-M, em 11 de Novembro de 2.022 - **PENHORA** - Conforme Certidão de Penhora, de 13/09/2022, extraída dos Autos nº 1001087-86.2016.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **RONTAN ELETRO**

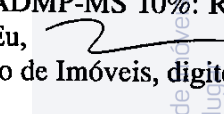
Matrícula nº 1.470	Ficha nº 07	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	----------------	--	---

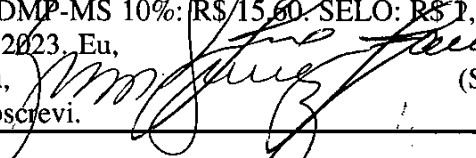
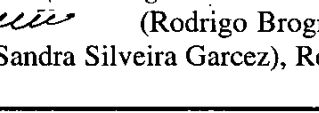
Em 22/12/2022* * * * * Continuação da Ficha 06* * * * *

METALÚRGICA LTDA, acima qualificada, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, arquivada; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/7514-05, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 10.753.826,47 (Dez milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AHI21149-627-NOR). Bonito-MS, 22 de Dezembro de 2.022. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.59/1.470 - Protocolo nº 48.244, fl. 068 do Livro 1-M, em 01 de Dezembro de 2.022 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico, extraído dos Autos de Ação Trabalhista nº 10005561920175020386, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH ae77.23b7.c104.5ª92.bef3.1d83.acd4.f450.daba.9015, em 01/12/2022, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada, em 08/02/2021, a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSÉ CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**, Isento de Emolumentos. (Selo digital AAI34167-330-IGB). Bonito-MS, 02 de Janeiro de 2.023. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.60/1.470 - Protocolo nº 48.825, fl. 189 do Livro 1-M, em 15 de Março de 2.023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito, de 18/08/2022, extraída dos Autos nº 1001935-68.2019.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida por **Asa Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, contra **JOÃO ALBERTO BOLZAN e outros**, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, que encaminha a Decisão proferida em 18/08/2022, pela Drª Ligia Cristina Berardi Machado, Juíza de Direito, arquivada; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor de **ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**. Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AHI23465-994-NOR). Bonito-MS, 29 de Março de 2.023. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.61/1.470 - Protocolo nº 49.615, fl. 271 do Livro 1-M, em 14 de Julho de 2.023 - A requerimento de **J&F INVESTIMENTOS S/A**, CNPJ nº 00.350.763/0001-62, de 14/07/2023, que apresentou a Certidão emitida em 28/06/2023, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que tramitam pela 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, desde 01/09/2016, os Autos nº 1098033-43.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, em que são partes: **J&F INVESTIMENTOS S/A**, CNPJ nº 00.350.763/0001-62, como exequente e **JOÃO ALBERTO BOLZAN, JOSÉ CARLOS BOLZAN e RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA**, acima qualificados, como executados; cujo valor da causa é R\$ 4.409.490,83 (Quatro milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. (Selo digital AIE34739-071-NOR). Bonito-MS, 04 de Agosto de 2.023. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.62/1.470 - Protocolo nº 49.912, fl. 300 do Livro 1-M, em 24 de Agosto de 2023 - **PENHORA** - Conforme Ofício nº 0800423-03.2018.8.12.0028-000002/CPE, de 07/08/2023 e Decisão de 19/06/2023, assinados digitalmente pela Dra. Paulinne Simões de Souza, MM. Juíza de Direito, que encaminha a Certidão de Registro de Penhora, de 15/03/2022 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, de 28/01/2022, extraídos dos Autos de Processo Digital nº 0800423-03.2018.8.12.0028 de Execução de Título Extrajudicial, promovida pelo Banco Bradesco S/A, contra **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, acima qualificado, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Bonito-MS, arquivados, procede-se ao registro da penhora sobre 05 hectares, em condomínio, dentro do imóvel acima matriculado, em favor do **BANCO DO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/00001-12, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 202.796,43 (Duzentos e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), débito em 03/12/2021. Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Emolumentos: R\$ 156,00. Fj 10%: R\$ 15,60. Fj 5%: R\$ 7,80. FUNADEP 6%: R\$ 9,36. FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24. FEADMP-MS 10%: R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. (Selo Digital nº AIK93613-454-NOR). Bonito-MS, 20 de setembro de 2023. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.63/1.470 - Protocolo nº 51.652, fl. 072 do Livro 1-N, em 08 de Maio de 2.024 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico extraído do Protocolo nº 202405.0617.03311760-IA-160 e Processo 10006708920238260624 em trâmite pela 3ª Vara Cível de Tatuí-SP, e conforme consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - HASH be70.b1da.9d91.0315.b810.870b.0fa4.7451.a165.3b6a, em 08/05/2024, arquivados; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF 896.735.228-04**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAJ82278-800-IGB). Bonito-MS, 21 de Maio de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.64/1.470 - Protocolo nº 51.639, fl. 070 do Livro 1-N, em 06 de Maio de 2.024 - **ARRESTO** - Nos termos da Certidão de Arresto extraída dos Autos de Execução Civil nº 10006708920238260624, em trâmite pela 3ª Vara Cível de Tatuí-SP, promovida por Rontan Eletro Metalúrgica Ltda., contra **JOSE CARLOS BOLZAN**, acima qualificado; emitida em 03 de Maio de 2.024, no valor de R\$ 1.599.079.762,29 (Hum bilhão, quinhentos e noventa e nove milhões, setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), arquivada; procede-se ao registro do **ARRESTO** sobre o imóvel acima matriculado em favor de **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 62.858.352/0001-30. Justiça Gratuita. (Selo digital AAJ82288-068-IGB). Bonito-MS, 24 de Maio de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.65/1.470 - Protocolo nº 51.798, fl. 086 do Livro 1-N, em 28 de Maio de 2.024 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico extraído do Protocolo nº 202405.2713.03354438-IA-280 e Processo 10022096820165020070, em trâmite pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST da 2ª Região de São Paulo-SP, em 27/05/2024, arquivado; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04 e JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAJ82332-762-IGB). Bonito-MS, 12 de Junho de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.66/1.470 - Protocolo nº 51.912, fl. 099 do Livro 1-N, em 17 de Junho de 2.024 - Nos termos do Ofício nº 41/2024, extraído dos Autos nº 0800050-59.2024.8.12.0028 de Ação de Compromisso Arbitral, em trâmite pela 1ª Vara desta Comarca, emitido em 14/06/2024, arquivado; procede-se a esta averbação para constar a existência do Processo Arbitral nº 100.00.23/182, em trâmite no Fórum de Negócios e Finanças Internacionais e Nacionais por Arbitragem e Mediação Ltda., requerida por **MLENAR TRANSPORTES LTDA. ME** contra **JOSE CARLOS BOLZAN e VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, acima qualificados. Emolumentos: R\$ 59,40. Fj 10%: R\$ 5,94. ISSQN R\$ 2,97. FUNADEP 6%: R\$ 3,56. FUNDE-PGE 4%: R\$ 2,38. FEADMP-MS 10%: R\$ 5,94. SELO: R\$ 2,00. (Selo digital AKF40739-039-NOR). Bonito-MS, 17 de Julho de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

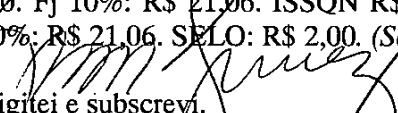
AV.67/1.470 - Protocolo nº 52.190, fl. 125 do Livro 1-N, em 23 de Julho de 2.024 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico extraído do Protocolo nº 202407.2314.03464363-IA-480 e Processo 00115070920165030027, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Betim-MG, em 23/07/2024, arquivado; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** - CNPJ nº 62.858.352/0001-30; **ANTONIO CARLOS DE ANGELO - CPF nº 804.953.468-53; JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04 e JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**. Isento de Emolumentos. (Selo digital AAJ82452-437-IGB). Bonito-MS, 27 de Agosto de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

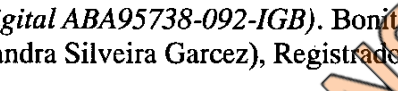
AV.68/1.470 - Protocolo nº 52.596, fl. 164 do Livro 1-N, em 16 de Setembro de 2.024 - **PENHORA** - Nos termos da Certidão de Penhora, de 17/10/2023 e Decisão proferida pelo Dr. Fabio Evangelista de Moura, em 07/09/2024; ambas extraídas dos Autos 1078799-75.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida por Asa Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, contra **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.** - CNPJ nº 62.858.352/0001-30; **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04 e JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**, em trâmite pela 45ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, arquivados; procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor de **ASA DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, CNPJ nº 19.221.032/0001-45, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 56.319.117,00 (Cinquenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, cento e dezessete reais). Depositário: **JOSE CARLOS BOLZAN**. Emolumentos: R\$ 210,60. Fj 10%: R\$ 21,06. ISSQN R\$ 10,53. FUNADEP 6%: R\$ 12,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 8,42. FEADMP-MS 10%: R\$ 21,06. SELO: R\$ 2,00. (Selo digital AKL89367-717-NOR). Bonito-MS, 30 de Setembro de 2.024. Eu, *[Assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.69/1.470 - Protocolo nº 52.770, fl. 177 do Livro 1-N, em 04 de Outubro de 2.024 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos Autos nº 0801163-242019.8.12.0028 de Cumprimento de Sentença - Contratos

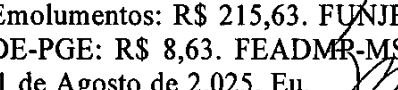
Matrícula nº 1.470	Ficha nº 08	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	-------------	--	---

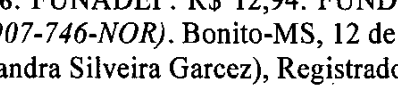
Em 01/11/2024* * * * * Continuação da Ficha 07* * * * *

Bancários, promovida pela Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB, contra **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04**, em trâmite pela 1ª Vara Cível desta Comarca, assinado por determinação do Dr. Milton Zanutto Junior, em 23/10/2024, arquivado; procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB**, CNPJ nº 00.438.999/0001-55, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.359.828,57 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: **JOSE CARLOS BOLZAN**. Emolumentos: R\$ 210,60. Fj 10%: R\$ 21,06. ISSQN R\$ 10,53. FUNADEP 6%: R\$ 12,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 8,42. FEADMP-MS 10%: R\$ 21,06. SELO: R\$ 2,00. (Selo digital AKL90646-705-NOR). Bonito-MS, 01 de Novembro de 2.024. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

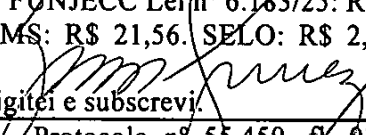
AV.70/1.470 - Protocolo nº 53.358, fl. 219 do Livro 1-N, em 06 de Dezembro de 2.024 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico extraído do Protocolo nº 202412.0615.03744436-IA-750 e Processo 10017614820175020042, em trâmite pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de 06/12/2024, arquivado; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04** e **JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**. Isento de Emolumentos. (Selo digital ABA95738-092-IGB). Bonito-MS, 14 de Janeiro de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

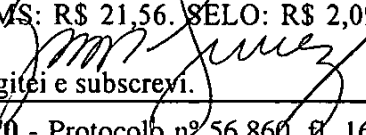
AV.71/1.470 - Protocolo nº 54.414, fl. 329 do Livro 1-N, em 22 de Maio de 2.025 - **INDISPONIBILIDADE** - Em atendimento ao Comunicado Eletrônico extraído do Protocolo nº 202505.2110.04020715-IA-174, Processo de Execução Judicial nº 1000343-34.2017.5.02.0088, em trâmite pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de São Paulo/SP, 21/05/2025, arquivado; procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de propriedade de **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04**, **JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44** e **RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA - CNPJ nº 62.858.325/0001-30**. Isento de Emolumentos. (Selo Digital ABA96041-285-IGB). Bonito-MS, 03 de Junho de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.72/1.470 - Protocolo nº 54.799, fl. 366 do Livro 1-N, em 15 de Julho de 2.025 - **PENHORA** - Nos termos da Certidão de Penhora, de 15/08/2023 e Decisão proferida pela Drª Ligia Cristina Berardi Machado, juíza de direito, em 03/12/2024; ambas extraídas dos Autos 0002462-03.2020.8.26.0624 de Execução Cível, promovida por Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB, contra **RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA. - CNPJ nº 62.858.325/0001-30**; **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04**; **VERA LUCIA PIO BOLZAN - CPF nº 273.511.278-08** e **JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, arquivados; procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor de **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB**, CNPJ nº 00.438.999/0001-55, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 26.239.661,64 (Vinte e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Depositário: **JOSE CARLOS BOLZAN**. Nº 466/2025. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 21,56. ISSQN R\$ 10,78. FUNADEP: R\$ 12,94. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP-MS: R\$ 21,56. SELO: R\$ 2,09. (Selo digital ALC45741-560-NOR). Bonito-MS, 11 de Agosto de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.73/1.470 - Protocolo nº 54.981, fl. 386 do Livro 1-N, em 12 de Agosto de 2.025 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, de 19/10/2023 e Decisões proferidas em 09/02/2024 e 29/07/2025, pelo Dr. André Augusto Salvador Bezerra, juiz de direito; extraídos dos Autos 0035484-04.2022.8.26.0100 de Cumprimento de Sentença, promovida por Decoussau Tilkian Sociedade de Advogados, contra **JOSE CARLOS BOLZAN - CPF nº 896.735.228-04** e **JOÃO ALBERTO BOLZAN - CPF nº 755.591.708-44**, em trâmite pela 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, arquivados; procede-se ao registro da penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor de **DECOUSSAU TILKIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.024.954,25 (Dois milhões, vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Depositário: **JOSE CARLOS BOLZAN**. Nº 557/2025. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 21,56. ISSQN R\$ 10,78. FUNADEP: R\$ 12,94. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP-MS: R\$ 21,56. SELO: R\$ 2,09. (Selo digital ALK65907-746-NOR). Bonito-MS, 12 de Setembro de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.74/1.470 - Protocolo nº 55.290, fl. 016 do Livro 1-O, em 23 de Outubro de 2.025 - **PENHORA** - Nos termos do

Mandado extraído dos Autos nº 0000223-55.2022.8.26.0624 de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, promovida pelo Banco do Brasil S/A, contra **MASSA FALIDA RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.; JOSÉ CARLOS BOLZAN E OUTROS**, em trâmite pela Primeira Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, assinado digitalmente pela Drª Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty, Juíza de Direito, em 26 de Setembro de 2.025, arquivado; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor do **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB**, CNPJ nº 00.438.999/0001-55, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 55.935,10 (Cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Nº 658/2025. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 21,56. ISSQN R\$ 10,78. FUNADEP: R\$ 12,94. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP-MS: R\$ 21,56. SELO: R\$ 2,09. (Selo digital ALP32999-625-NOR). Bonito-MS, 24 de Outubro de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

R.75/1.470 - Protocolo nº 55.459, fl. 030 do Livro 1-O, em 14 de Outubro de 2.025 - **PENHORA** - Em atendimento às Decisões proferidas pelo Dr. Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito, em 15/06/2023 e 27/10/2023, nos Autos nº 0000916-39.2022.8.26.0624 de Cumprimento de Sentença, promovida por JRB Polotto Advogados Associados Ltda., contra **RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.; JOSÉ CARLOS BOLZAN; GOMERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; TELÚRICA NEGÓCIOS RURAIS E AGRO PASTORIS; PALMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; ALEGRIANZA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; ANA CAROLINA BOLZAN; DANIELA CRISTINA BOLZAN COSTA, VERA LÚCIA PIO BOLZAN E JOÃO ALBERTO BOLZAN**, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí-SP, arquivadas; procede-se ao registro da Penhora sobre o imóvel acima matriculado, em favor de **JRB POLOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.** Fiel Depositário: José Carlos Bolzan. Nº 703/2025. Emolumentos: R\$ 215,63. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 21,56. ISSQN R\$ 10,78. FUNADEP: R\$ 12,94. FUNDE-PGE: R\$ 8,63. FEADMP-MS: R\$ 21,56. SELO: R\$ 2,09. (Selo digital ALP33584-611-NOR). Bonito-MS, 10 de Novembro de 2.025. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

AV.76/1.470 - Protocolo nº 56.860, fl. 166 do Livro 1-O, em 06 de Maio de 2026 - Procede-se a esta averbação para constar que foi deferida a TUTELA DE URGÊNCIA nos Autos nº 1160464-35.2024.8.26.0100 de Ação Declaratória de Nulidade de sentença arbitral proferida nos autos nº 100.00.23/182, requerida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, contra **EXPANSÃO PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA., JOSÉ CARLOS BOLZAN e VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, em trâmite pela 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem da Comarca de São Paulo-SP, conforme Decisão do Dr. Gustavo César Mazutti, Juiz de Direito, em 17/01/2025, que serviu como ofício, e está arquivado nesta Serventia. Nº 359/2026. Emolumentos: R\$ 62,25. FUNJECC Lei nº 6.183/25: R\$ 6,22. ISSQN R\$ 3,11. FUNADEP: R\$ 3,73. FUNDE-PGE: R\$ 2,49. FEADMP-MS: R\$ 6,22. SELO: R\$ 2,18. (Selo Digital nº AMF51292-853-NOR). Bonito-MS, 03 de junho de 2026. Eu,  (Geisiele Fialho da Silva), Escrevente Extrajudicial, digitei. Eu,  (Rodrigo Brognara Zanini), Oficial Substituto de Registro de Imóveis, subscrevi.